



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 30/21, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações e gratificações dos servidores públicos da Câmara Municipal e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Formosa.

Projeto de Lei Ordinária nº 90/21, de autoria da Mesa Diretora: Acinemar Gonçalves Costa (Nema) – Presidente, Roberta Brito Schwerz Funghetto (Roberta Brito) – Vice-Presidente, Welio Antonio da Silva (Welio de Iraci Chegou) – Primeiro-Secretário, Catia Rodrigues Silva (Cátia Rodrigues) e Filipe Vilarins Lacerda (Filipe Vilarins) – Terceiro Secretário, aprovado em 17 de maio de 2021.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º As remunerações dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa, servidores efetivos, comissionados e inativos, bem como os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Formosa, ficam reajustados em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e no art. 1º e seu parágrafo único da Lei Ordinária nº 359, de 5 de maio de 2010, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º Reajustar em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), a Gratificação Legislativa concedida aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa – QPCMF, que passará a ser de R\$ 275,88 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Equiparar a Gratificação Legislativa dos servidores comissionados ao valor concedido aos servidores efetivos.

Art. 4º Os recursos destinados ao custeio da presente revisão serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º As tabelas constantes nos Anexos V e VI, de que tratam a lei nº 625, de 07 de abril de 2021 ficam reajustadas em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 6º São parte integrante desta Lei o Anexo I - Agentes Políticos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

---

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

[www.formosa.go.leg.br](http://www.formosa.go.leg.br)

[presidencia@camaraformosa.go.gov.br](mailto:presidencia@camaraformosa.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 30/21, DE 17 DE MAIO DE 2021

Câmara Municipal de Formosa, 17 de maio de 2021.

┌

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

┌

Assessora Legislativa



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 30/21, DE 17 DE MAIO DE 2021

**ANEXO I**

**AGENTES POLÍTICOS**

Reajuste de 5,45% - Correção INCP 2020

CARGO	VALOR
Vereador	R\$ 11.635,01

**ANEXOS V e VI da LEI Nº 625, de 07 de ABRIL de 2021**

Reajuste de 5,45% - Correção INCP 2020

**ANEXO V**

**TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Reajuste de 5,45% - Correção INCP 2020

**TABELA I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA LEGISLATIVO**

**CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO**

Reajuste de 5,45% - Correção INCP 2020

<b>ANALISTA LEGISLATIVO – ASSISTENTE JURÍDICO</b>					
<b>PADRÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>				
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>1</b>	7.093,54	7.235,41	7.377,28	7.519,15	7.661,02
<b>2</b>	8.427,13	8.595,67	8.764,21	8.932,75	9.101,30
<b>3</b>	10.011,43	10.211,65	10.411,88	10.612,11	10.812,34
<b>4</b>	11.893,57	12.131,44	12.369,32	12.607,19	12.845,06



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 30/21, DE 17 DE MAIO DE 2021

**TABELA II**  
**CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE LEGISLATIVO**  
**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Reajuste de 5,45% - Correção INCP 2020

<b>ASSISTENTE LEGISLATIVO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>					
<b>PADRÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>				
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>1</b>	2.465,18	2.514,48	2.563,79	2.613,09	2.662,39
<b>2</b>	2.928,63	2.987,21	3.045,78	3.104,35	3.162,92
<b>3</b>	3.479,22	3.548,80	3.618,39	3.687,97	3.757,55
<b>4</b>	4.133,31	4.215,98	4.298,64	4.381,31	4.463,97

**TABELA III**  
**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE LEGISLATIVO**  
**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Reajuste de 5,45% - Correção INCP 2020

<b>AGENTE LEGISLATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>					
<b>PADRÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>				
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>1</b>	1.715,84	1.750,16	1.784,47	1.818,79	1.853,11
<b>2</b>	2.038,42	2.079,19	2.119,95	2.160,72	2.201,49
<b>3</b>	2.421,64	2.470,07	2.518,51	2.566,94	2.615,37
<b>4</b>	2.876,91	2.934,45	2.991,99	3.049,52	3.107,06



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

AUTÓGRAFO Nº 30/21, DE 17 DE MAIO DE 2021

ANEXO VI  
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
Reajuste de 5,45% - Correção INCP 2020

TABELA ÚNICA

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Procurador Jurídico Legislativo	01	R\$ 7.491,84
Secretário da Mesa Diretora	02	R\$ 2.259,18
Assessor da Presidência	01	R\$ 2.457,69
Assessor de Imprensa	01	R\$ 2.475,04
Assessor Parlamentar	19	R\$ 1.546,90
Chefe da Ouvidoria	01	R\$ 2.457,69
Chefe de Gabinete	19	R\$ 2.475,04
Chefe do Controle Interno	01	R\$ 2.475,04
Chefe do Departamento de Compras	01	R\$ 2.475,04
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	01	R\$ 2.475,04
Motorista	01	R\$ 2.410,57